



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024 - Edição nº 717

SUMÁRIO

- DECRETO 209: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300,000.00 ///TREZENTOS MIL REAIS///e dá outras providências."
- DECRETO 210: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 250,000.00 ///DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 211 [NC: 09090010]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50,000.00 ///CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 3AE2DF0394-0E1A09882C-C669E15A14-FA637FDCB6 | Edição: 717

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 209

Setembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300,000.00 ///TREZENTOS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

1004 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS

449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 09090007 300.000,00

Soma da Unidade: 300.000,00

Total: 300.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 9 de Setembro de 2024

~~JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO~~

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 210

Setembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 250.000,00 //DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS		
339039-1550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 09090009	250.000,00
	Soma da Unidade:	<u>250.000,00</u>
	Total:	<u>250.000,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 9 de Setembro de 2024



JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 211 [NC: 09090010]

Setembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 ///CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Soma da Unidade:	<u>50.000,00</u>
Total:	<u>50.000,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
339039 - 1550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Soma da Unidade:	<u>50.000,00</u>
Total:	<u>50.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 9 de Setembro de 2024


JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO